



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Avenida Prof.ª Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Bairro Prisco Viana,  
Caetité/BA

#### Telefone



(77) 3454-8000

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública objetiva disponibilizar a área objeto do presente decreto para fins de construção de uma (1) caixa d'água na localidade Aroeira, zona rural do Município, com o fim de servir ao Grupo Escolar Prudêncio Rodrigues Sobrinho;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 8m de largura x 8m de comprimento, pertencente ao Sr. JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA, onde será construída uma (1) caixa d'água na localidade Aroeira, zona rural do Município.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 07 de março de 2018.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

**DECRETO Nº 013, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública objetiva disponibilizar a área objeto do presente decreto para fins de construção de uma (1) caixa d’água na localidade Cercado, zona rural do Município, com o fim de servir ao Grupo Escolar José Marques dos Santos;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 12m de frente por 50m de fundo, pertencente a Sra. ALCIR MARIA MALHEIROS, onde será construída uma (1) caixa d’água na localidade Cercado, zona rural do Município.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 07 de março de 2018.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública objetiva disponibilizar a área objeto do presente decreto para fins de construção de uma (1) Caixa Cisterna no povoado de Santa Luzia, zona rural do Município, com o fim de servir ao Grupo Escolar Luís Viana Filho;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 17m de largura por 20m de fundo, pertencente a Sra. VALDINELIA ALVES DE SOUZA, onde será construída uma (1) caixa cisterna no povoado de Santa Luzia, zona rural do Município.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 07 de março de 2018.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0841-CBCD-8B72-5DAA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 0841-CBCD-8B72-5DAA**



### **Hash do Documento**

3844BFB3E048D9A151EA3EA2F2A513394494DAB242C9DA30233646FA51115776

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 07/03/2018 18:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25